



**CISSUL SAMU**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**



CNPJ 13.985.869/0001-84  
Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

**PARECER TÉCNICO**

**PROCESSO:** 078/2021

**PREGÃO PRESENCIAL:** 022/2021

Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, referente ao processo licitatório em epígrafe.

Em apertada síntese, a empresa Impugnante requer alterações dos itens 57 e 129, nos seguintes termos:

- a) *Incluída a não interferência com substâncias comuns, como antitérmicos e analgésicos;*
- b) *Incluída a exigência por tiras de glicemia desidrogenase;*
- c) *Aceitos monitores com ou sem codificação*
- d) *Incluída a exigência de faixa de hematócrito de 20 a 65%.*
- e) *Incluída a exigência de 4 amostras, - capilar, venosa, arterial neonatal.*

Analisando a impugnação apresentada pela Licitante, entendo que as razões apresentadas em relação ao item 129 – TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR devem ser acolhidas.

Pois a monitorização da glicemia é considerada hoje o 5º sinal vital e diante das razões expostas e com respaldo científico é necessário e de extrema importância precisão de valores e valores falsos ou alterados poderão expor os pacientes a sérios riscos e complicações, anulando a eficácia da conduta médica e tratamento.

Todavia, em relação ao item 57 – LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR, razão não assiste a impugnante, uma vez que não foi encontrado razões e nem justificativas plausíveis para tal.



**CISSUL SAMU**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**



CNPJ 13.985.869/0001-84  
Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

Diante o exposto, opino pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da impugnação apresentada, para acolher os pedidos “a”; “b”; “c” e “d” da peça impugnatória.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Atenciosamente.

Varginha-MG, 04 de novembro de 2021.

*Kátia Aparecida Ferreira*  
Coord. NEP - COREN-MG 176040  
Port. CISSUL nº 064/2018

Katia Aparecida Ferreira

Coordenadora NEP